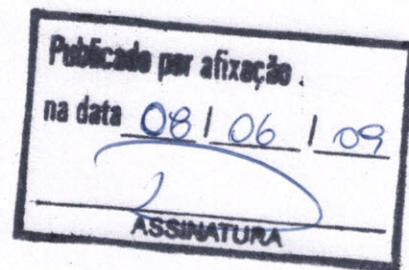




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 1.849/2009 – 08/06/09

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 452/2008 de 11/12/2008, publicada em 15/12/2008, com base nos artigos 43 da Lei Federal n.º 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

| | | |
|--|------------|-------------------|
| 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ..... | R\$ | 179.500,00 |
| <i>01.031.0001.2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal</i> | | |
| 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 71.500,00 |
| 319013 – Obrigações Patronais..... | R\$ | 38.000,00 |
| 339014 – Diárias - Civil..... | R\$ | 70.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS | R\$ | 179.500,00 |

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o art. 8.º da Lei n.º 452/2008, conforme segue:

| | | |
|--|------------|-------------------|
| 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ..... | R\$ | 179.500,00 |
| <i>01.031.0001.2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal</i> | | |
| 319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas | R\$ | 8.000,00 |
| 339030 – Material de Consumo | R\$ | 20.000,00 |
| 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ | 10.000,00 |
| 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ | 20.000,00 |
| 449051 – Obras e Instalações..... | R\$ | 121.500,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS | R\$ | 179.500,00 |

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 08 de junho de 2009.

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OF. N° 088/2009-CMG.

Itaquiraí-MS., 08 de Junho de 2009

SENHORA PREFEITA:

Com o presente, vimos solicitar de V.Exa., um crédito suplementar no valor de **R\$ 179.500,00** (Cento setenta nove mil e quinhentos reais), para reforço das dotações orçamentárias insuficientes, conforme discriminado.

Suplementar:

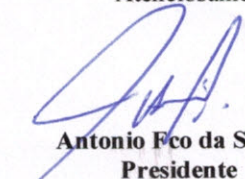
| | |
|---|-----------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00.0080 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 71.500,00 ✓ |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais | R\$ 38.000,00 ✓ |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0080 – Diárias - Civil | R\$ 70.000,00 ✓ |
| Total | R\$ 179.500,00 |

Cancelamento parciais

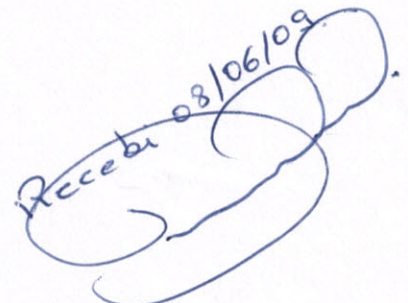
| | |
|--|-----------------------|
| 3.1.90.94.00.00.00.00.0080 – Indenizações Restituições Trabalho | R\$ 8.000,00 ✓ |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de Consumo | R\$ 20.000,00 ✓ |
| 3.3.90.33.00.00.00.00.0080 – Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ 10.000,00 ✓ |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física | R\$ 20.000,00 ✓ |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.0800 – Obras e Instalações | R\$ 121.500,00 ✓ |
| Total | R\$ 179.500,00 |

Sendo o que se nos apresente para o momento, reiteramo-nos com protestos de alta consideração.

Atenciosamente


Antonio Fco da Silva
Presidente

Exma Senhora
Sandra Cardoso Martins Cassone
DD. Prefeita Municipal
ITAQUIRAÍ-MS


Recebi 08/06/09